DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Terceiro Setor 3
Apostilamentos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP
CNPJ N.º 45.352.267/0001-86
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO n°. 0030/2.024 — PROCESSO n°. 65/2.024
COMPRASNET n °. 90030/2.024 — PROCESSO n°. 65/2.024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ENSINO.

1. Acato o parecer jurídico precedente, por seus próprios fundamentos, **NEGANDO**, portanto **PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela licitante **SÔNIA LUCIA VERONEZ LINO – ME**, mantendo a proposta vencedora do certame, apresentada pela empresa **LAURO EDUARDO DE CAMARGO – ME.**

2. Na sequência, o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **LAURO EDUARDO DE CAMARGO - ME**, pelo valor total de **R$ 1.474.900,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)**.

3. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 09 de janeiro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Apostilamentos

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

Segunda Apostila ao Termo de Colaboração Nº. 004/2.022

Objeto: prestação dos serviços de psicologia, serviço social e fonoaudiologia nas unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino de Pontal, através de equipe multidisciplinar, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino, em atendimento a Lei federal nº 13.935/2019 e da Lei municipal nº 3.242, de 23 de setembro de 2021, destinados ao aperfeiçoamento e melhoraria do processo de aprendizagem dos alunos; mediação das relações sociais e institucionais; e acompanhamento da saúde mental e bem-estar dos alunos, dos pais e de toda comunidade escolar.

Entidade Parceira: Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social.

Vistos.

CONSIDERANDO o disposto no Documento Simplificado n°. 658/2024, apresentado pela Entidade Parceira, onde requer a autorização para realizar a transposição de módicos R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos), sem alteração do valor total da parceria;

CONSIDERANDO que as alterações não promovem alteração na duração, nas metas e nos objetivos gerais da parceria, mantendo incólume o escopo do Termo de Colaboração, conforme aditivo celebrado alhures; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 57 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, segundo o qual "o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original".

Pelo presente fica **APOSTILADO** ao Plano de Trabalho original da parceria o anexo Quadro Demonstrativo, com fulcro no *caput* do art. 57 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, mantidas inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração e de seu Termo Aditivo, não atingidas pelo presente apostilamento.

Pontal/SP, 10 de janeiro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016
Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 | Ano X | Edição nº 1652 | Página 4 de 4

ANEXO ÚNICO | Segunda Apostila ao Termo de Colaboração Nº. 004/2.022

Interação

E-mail: associacaointeracao@gmail.com
CNPJ: 13.086.758/0001-36

QUADRO DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO VALOR PROPOSTO PARA A RUBRICA DE IMPLANTAÇÃO

RUBRICA DE IMPLANTAÇÃO	VALOR PROPOSTO	AQUISIÇÕES 2023	VALORES UTILIZADOS	SALDO	AQUISIÇÕES 2024	VALORES UTILIZADOS	SALDO
Camisetas e Crachas	R$ 680,00	Crachas	R$ 75,00	R$ 605,00			R$ 605,00
Testes	R$ 4.500,00			R$ 4.500,00			R$ 4.500,00
Material de higiene e EPI	R$ 264,00			R$ 264,00			R$ 264,00
Computador, impressora, telefone	R$ 5.500,00	Telefone, computadores, impressora, notebook	R$ 4.375,37	R$ 1.124,63	Ventiladores	R$ 953,74	R$ 201,79
Móveis	R$ 5.300,00	Mesas escritório, mesa reunião, cadeiras, armários, longarina	R$ 4.113,09	-R$ 3.813,09			-R$ 3.813,09
TOTAIS	R$ 16.474,00		R$ 13.563,46	R$ 2.919,54			R$ 1.957,30

Orçamentos para aquisição dos armários considerando o menor preço – R$ 1.980,00

Valor necessário para aquisição dos armários – R$ 22,70

Proposta: utilizar a rubrica mensal de testes que tem saldo de R$ 12.300,00 em 2024.

Santo André, 20 de dezembro de 2024.

Aprovo pedido de apostilamento formulado

Francisco dos Reis Oliveira
Representante Legal
Associação Interação

Shirley Aparecida Pedro Brechan
Secretaria Municipal de Ensino
Prefeitura de Pontal-SP

AV. SÃO PAULO, 411 - SL 01 - CIDADE SÃO JORGE - SANTO ANDRÉ - SP
CEP: 09113-420 Telefone e Fax: (11) 9425[illegible]

Pontal/SP, 10 de janeiro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pontal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.